



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



PORTARIA Nº 321/2026

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, no âmbito do Município de Juramento/MG.

A Prefeita do município de Juramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério das Cidades que regulamentam os procedimentos para seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, publicidade e observância dos critérios legais na seleção das famílias beneficiárias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV:

I – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Renata Beatriz Barbosa – CPF: 048.648.566-80

II – Representante da equipe técnica de Assistência Social

Nayara Silva Rodrigues – CPF: 015.509.336-39

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Káren Mariana Soares Vieira – CPF: 095.889.116-80

IV – Representante da Procuradoria Jurídica do Município

Titular: Genildo Cardoso de Moura – CPF: 867.959.616-72

V – Representante da Sociedade Civil

Titular: Natanael Adeir Silva – CPF: 943.023.166-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

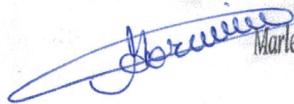
- I – receber e analisar a documentação das famílias inscritas;
- II – verificar o atendimento aos critérios nacionais e locais de elegibilidade;
- III – promover a classificação e seleção das famílias beneficiárias;
- IV – elaborar atas e relatórios dos trabalhos realizados;
- V – encaminhar a relação das famílias selecionadas para homologação pela autoridade competente;
- VI – acompanhar eventuais diligências, recursos e substituições de beneficiários;
- VII – exercer outras atribuições relacionadas ao processo de seleção previstas na legislação vigente.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações e documentos complementares aos órgãos municipais e aos candidatos sempre que necessário à correta instrução do processo de seleção.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas e observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 5º O exercício das funções de membro da Comissão será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG
Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 28/07/2026.